



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 244
QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 7885

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Cultura

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portarias

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Despacho n.º 2717/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	251.313,00	€
Município de Ponta Delgada	736.835,00	€
Município da Ribeira Grande	579.860,00	€
Município da Lagoa	295.353,00	€
Município de Vila Franca do Campo	293.170,00	€
Município da Povoação	292.536,47	€
Município do Nordeste	304.566,20	€
Município de Angra do Heroísmo	527.805,12	€
Município da Praia da Vitória	426.564,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	195.267,84	€
Município da Calheta	241.908,00	€
Município das Velas	275.439,00	€
Município de S. Roque do Pico	217.733,54	€
Município das Lajes do Pico	272.349,34	€
Município da Madalena	285.630,78	€
Município da Horta	312.026,07	€
Município de Santa Cruz das Flores	164.765,24	€
Município das Lajes das Flores	193.884,00	€
Município do Corvo	108.961,96	€
Total	5.975.968,56	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

11 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 2718/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	24.846,00	€
Município de Ponta Delgada	242.645,00	€
Município da Ribeira Grande	48.304,00	€
Município da Lagoa	26.600,00	€
Município de Vila Franca do Campo	13.550,00	€
Município da Povoação	7.257,00	€
Município do Nordeste	5.965,00	€
Município de Angra do Heroísmo	109.054,00	€
Município da Praia da Vitória	43.948,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7.815,00	€
Município da Calheta	5.728,00	€
Município das Velas	10.205,00	€
Município de S. Roque do Pico	7.092,00	€
Município das Lajes do Pico	8.649,00	€
Município da Madalena	11.909,00	€
Município da Horta	46.991,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	3.939,00	€

**JORNAL OFICIAL**

Município das Lajes das Flores	2.339,00	€
Município do Corvo	1.156,00	€
Total	627.992,00	€

11 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 2719/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	27.931,00	€
Município de Ponta Delgada	81.877,00	€
Município da Ribeira Grande	64.436,00	€
Município da Lagoa	32.825,00	€
Município de Vila Franca do Campo	32.574,00	€
Município da Povoação	32.769,00	€
Município do Nordeste	34.040,00	€
Município de Angra do Heroísmo	65.856,00	€
Município da Praia da Vitória	47.404,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	21.866,00	€
Município da Calheta	26.879,00	€
Município das Velas	30.606,00	€
Município de S. Roque do Pico	24.329,00	€
Município das Lajes do Pico	30.481,00	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município da Madalena	32.008,00	€
Município da Horta	39.010,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	18.439,00	€
Município das Lajes das Flores	21.549,00	€
Município do Corvo	12.181,00	€
<i>Total</i>	677.060,00	€

11 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 2720/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 87.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado – 2015), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	10.710,00	€
Município de Ponta Delgada	129.073,00	€
Município da Ribeira Grande	69.543,00	€
Município da Lagoa	28.441,00	€
Município de Vila Franca do Campo	22.986,00	€
Município da Povoação	13.097,00	€
Município do Nordeste	9.698,00	€
Município de Angra do Heroísmo	52.263,00	€
Município da Praia da Vitória	39.893,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.942,00	€
Município da Calheta	5.620,00	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município das Velas	7.722,00	€
Município de S. Roque do Pico	5.472,00	€
Município das Lajes do Pico	7.025,00	€
Município da Madalena	9.495,00	€
Município da Horta	23.362,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.478,00	€
Município das Lajes das Flores	1.404,00	€
Município do Corvo	394,00	€
<i>Total</i>	447.618,00	€

11 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 373/2015 de 16 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e o Agrupamento 944 - Guadalupe celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 24, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.010 – outras.

9 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 374/2015 de 16 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e o Grupo Recreativo Atividades Turísticas Internacionais na Terceira celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 55, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda, através de dotação inscrita no Plano de

**JORNAL OFICIAL**

Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

9 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato n.º 375/2015 de 16 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e o Grupo Recreativo Atividades Turísticas Internacionais na Terceira celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 54, no valor de 2.219,40€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de acordeão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

9 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato n.º 376/2015 de 16 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e o Grupo Recreativo Atividades Turísticas Internacionais na Terceira celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 53, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro e percussão, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

9 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA****Contrato n.º 377/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Associação Cultural e Recreativa de Santa Bárbara da Fonte do Bastardo celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 74, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

14 de dezembro de 2015.- O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 378/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Progresso Lajense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 50, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

9 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 379/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Filarmónica União Popular Luzense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 25, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50,

**JORNAL OFICIAL**

divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.010 – outras.

9 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 380/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e o Agrupamento 944 - Guadalupe celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 24, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.010 – outras.

9 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 381/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Filarmónica União Ribeirense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 82, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.010 – outras.

14 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA****Contrato n.º 382/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Filarmónica União Ribeirense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 82, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

14 de dezembro de 2015.- O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 383/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 71, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

14 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 384/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e o Centro Social do Juncal celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 70, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos

**JORNAL OFICIAL**

de corda, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

14 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 385/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Sociedade Recreativa Biscoitense celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 69, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 387/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Filarmónica Minerva celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 22, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical instrumentos de sopro, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.07.01O – outras.

O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**Édito n.º 73/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3024/15 (3994/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 15 kV para o PT CB Lar de Idosos - Porto Judeu, sita em Freguesia de Porto Judeu, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 kV com 89 metros de comprimento (43 m troço aéreo e 46 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 4 do ramal MT 15 kV para o PT AS n.º 0097 - João Caminho, que se destina a alimentar o PT CB Lar de Idosos - Porto Judeu.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

14 de dezembro de 2015. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1786/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que o XI Governo Regional dos Açores pretende gerir o sistema de informação das pescas, nas suas diversas componentes de cobertura regional e na ligação aos órgãos nacionais, comunitários e internacionais componentes no domínio da pesca, assim como o sistema estatístico pesqueiro, no quadro do sistema estatístico regional e nacional, devendo assim proceder à recolha e gestão dos dados necessários à avaliação da situação dos recursos haliêuticos e do sector das pescas.

Considerando que o IMAR – Instituto do Mar apresentou um projeto para a realização de Campanhas de Monitorização Anual dos Demersais no Banco CONDOR, no ano de 2015 e 2016, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 95.776,60€, por protocolo celebrado a 30 de novembro de 2015.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

interesse coletivo desenvolvidas por entidades científicas na área das ciências do mar e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações que promovam a realização de estudos e projetos que contribuam para uma melhoria do conhecimento científico das espécies existentes dos mares dos Açores ou que contribuam para uma melhor gestão e conservação dos recursos haliêuticos.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder ao IMAR – Instituto do Mar um apoio financeiro no montante de 50.000,00€, destinado a financiar as despesas relacionadas com a realização de Campanhas de Monitorização Anual dos Demersais no Banco CONDOR, no ano de 2015 e 2016, nos termos das cláusulas quarta e quinta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela instituição.
2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pesca e Aquicultura, Projeto 3.1 – Inspeção e Gestão, Ação 3.1.2 – Cooperação com o DOP/IMAR/OMA e outras entidades, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

09 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1787/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 7.000,00€ (sete mil euros) para A Ponte Norte Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, correspondente ao reforço do apoio financeiro para o Observatório Astronómico de Santana Açores – OASA, no âmbito do projeto:

M1.1.D/RECCA/006/2015 - Apoio ao funcionamento do OASA 2015

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Divisão 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 01 – Valorizar em Ciência, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

4 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1788/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 958,43€ (novecentos e cinquenta e oito euros e quarenta e três cêntimos) para o IMAR- Instituto do Mar (DOP-UAç), em conformidade com a aprovação do projeto:

M03.3.A/PART.R.C/043/2014 – Participação em reuniões científicas 2014 - Telmo Alexandre Fernandes Morato Gomes

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificar Capital Humano para a Sociedade de Conhecimento, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

4 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 1789/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Considerando a Resolução n.º 43/2015, de 24 de março, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 41/2015, de 7 de abril, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando o Despacho n.º 804/2015, de 8 de abril, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 43/2015, de 24 de março, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder à Associação Agrícola da ilha Terceira, com sede na Av. Álvaro Martins Homem n.º 31, concelho de Angra do Heroísmo, pessoa coletiva n.º 512022399, um apoio financeiro no valor de 37 600,00 € (trinta e sete mil e seiscentos euros), destinado a financiar os encargos com o apoio à realização de concursos de gado na Feira Açores 2015.

2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2015, Departamento 09 - Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.07.01 alínea o – Instituições sem fins lucrativos.

14 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 1790/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Considerando a Resolução n.º 43/2015, de 24 de março, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 41/2015, de 7 de abril, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 804/2015, de 8 de abril, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 43/2015, de 24 de março, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder à Federação Agrícola dos Açores, com sede na Avenida Álvaro Martins Homem, n.º 31, freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, pessoa coletiva

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

n.º 512034915, um apoio financeiro no valor de 65 080,03 € (sessenta e cinco mil oitenta euros e três centimos), destinado a financiar os encargos com o apoio ao projeto “Representatividade do setor agropecuário/Gestão da IGP - Carne dos Açores / Gestão do Livro Genealógico Português da Raça Bovina Aberdeen-Angus”.

2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2015, Departamento 09 - Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.07.01 alínea o – Instituições sem fins lucrativos.

14 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 1791/2015 de 16 de Dezembro de 2015**

Considerando a Resolução n.º 43/2015, de 24 de março, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 41/2015, de 7 de abril, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 804/2015, de 8 de abril, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 43/2015, de 24 de março, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder à Cooperativa Leite da Montanha, CRL, com sede no Mistério da Silveira, concelho das Lajes do Pico, pessoa coletiva n.º 513559957, um apoio financeiro no valor de 160 000,00€ (cento e sessenta mil euros), destinado a financiar os encargos com o projeto “Regularização dos Mercados”.

2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2015, Departamento 09 - Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE- 08.01.02 – Transferências de capital, Sociedades, e quase Sociedades financeiras, privadas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

14 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.